

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EST. DE SÃO PAULO

CÓPIA

5
19

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1.971 -

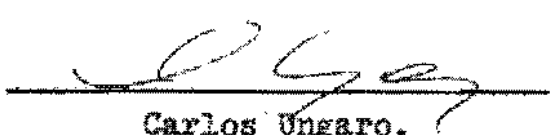
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. LAUDO NATEL, DD. Governador do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

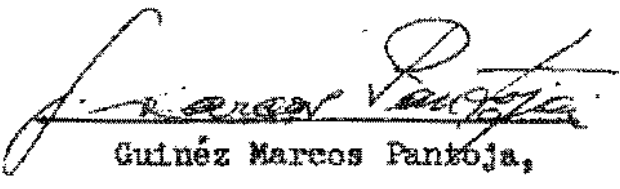
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971).


Carlos Ungaro,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971).


Guiné Marcos Pantója,
Diretor Geral.